



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Pedro Bezerra de Menezes, nº 387 - Bairro Manoel Costa Morais - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE - www.ifce.edu.br

Ofício nº 6/2021/CTP-JAG/DE-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE

Jaguaribe, 08 de janeiro de 2021.

Aos docentes dos Cursos Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio;  
Técnico em Eletromecânica na modalidade Subsequente,  
Técnico em Informática em Internet Integrado ao Ensino Médio,  
Técnico em Automação Industrial Integrado ao Ensino Médio.  
Aos setores ASSDAP, CTP, CAE, CCA, CCSE, CTI, CPE, NEABI, NAPNE e Biblioteca do *campus* Jaguaribe.

**Assunto: Acolhida aos ingressantes dos Cursos Técnicos Integrados e Subsequente /2021.1**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23487.000017/2021-80.

Senhores (as),

1. A Chefia do Departamento de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* Jaguaribe, **CONVOCA** os servidores, a participar da Execução da Acolhida dos Alunos Novatos dos Cursos Técnicos Integrados e Subsequente/2021.1, que se realizará nos dias 27, 28 e 29 de janeiro de 2021.1. A programação do evento em anexo a este processo.
2. Considerando que ainda estamos em Atividades Remotas regidas por PORTARIA Nº 737/PROGEP/IFCE, DE 20 DE MARÇO DE 2020 (em anexo), quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus(COVID-19), o evento ocorrerá através do Google Meet (o link será encaminhado por Google agenda/e-mail institucional).
3. Ocorrendo a necessidade de faltar à Acolhida, que se faça a devida formalização de justificativa cabível, apenas, e somente apenas, via SEI anexando documentação ao processo 23487.000017/2021-80, até o dia 01/02/2021. Na condição de falta não justificada até dia 01 de fevereiro de 2021 a Coordenação Técnico-pedagógica manifestará a ausência do docente/técnico à Direção de Ensino via ofício, que será responsável por fazer os encaminhamentos cabíveis. Esta é uma prerrogativa da Gestão maior do *campus*, segundo a Pró-reitoria de Ensino (PROEN).

Atenciosamente,

Maria Brasilina Saldanha da Silva

Pedagogo-Área- Siape2228284  
Coordenadora Técnico-pedagógica-CTP  
Chefe de Departamento de Ensino substituto-DE



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Oliveira do Nascimento**, Técnico em Assuntos Educacionais, em 11/01/2021, às 15:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2303452** e o código CRC **CC634DF1**.